

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T – RECIFE/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM -
EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA
RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO SEIXAS FONTELES
PROCESSO N° 75/2011 *Publicado no DOE de 28/09/2011 pela Portaria SE nº 6659/2011, de 27/09/2011*
PARECER CEE/PE N° 127/2011-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 19/09/2011*

I – RELATÓRIO:

Em atendimento às normas legais que regem a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Avenida Conde da Boa Vista, 1209, Soledade, Recife/PE, CEP n°. 50.060-003, cujo mantenedor é a RCF - Cursos Profissionalizantes Ltda. já Credenciado pela Portaria SE nº. 1639, de 10 de março de 2011, solicita ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco Autorização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

Para a análise do mérito, a Instituição solicitante apresenta a documentação comprobatória do pleito e arrolada no Processo CEE/PE nº.75/2011, composto pelas folhas numeradas de 01/260, a seguir identificadas:

- Ofício nº.17/2011-RCF/DG - Petição inicial;
- Folha de informações e despachos;
- Portaria SE nº 1639 de 10/03/2011 - Credenciamento do Centro de Ensino Técnico Grau T;
- Certidões Públicas: CNPJ, Certidão Conjunta PGFN/RFB, Certidão Conjunta Receita Federal, Certificado FGTS;
- Plano de Curso;
- Diplomas, Certificados e Declarações de titulações acadêmicas docentes;
- Relatório de Avaliação realizado pela Comissão de Especialistas da SE/SEEP;
- Anexos: Plano de Curso Reformulado, titulação da equipe técnica, modelo de diploma.

Ressalta-se que a documentação apresentada foi inteiramente e minuciosamente examinada por esta relatoria, não se encontrando qualquer indício de irregularidade documental o que, também, confirma-se no Relatório da Comissão de Especialistas, designados pela Portaria SE/SEEP nº.4232/2011, para realização da análise documental e avaliação *in loco*, nas instalações da Instituição de ensino, sendo constituída por Valdelice Áurea de Araújo Siqueira (Coordenadora), Cybelle Dutra da Silva (Especialista Docente) e Maria Cristianne Cavalcanti, (Representante do COREN).

II – ANÁLISE:

O Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem do Centro de Ensino Técnico Grau T apresenta como justificativa e objetivos:

- Desenvolvimento de Pernambuco na última década;
- Recife como um dos maiores polos médicos do país;
- Investimentos na área de SUAPE;

- Desenvolvimento de competências e habilidades na área de Educação Profissional Técnica de Nível Médio para um mercado em mudanças, que exige profissionais qualificados para uma assistência humana de qualidade;
- Formação de Profissionais Técnicos de Enfermagem capazes de desenvolver assistência integral aos pacientes, pautados pelos princípios da ética, da qualidade e da humanização.

Requisitos de acesso:

- Definidos pela Lei Federal nº. 9394/1996, com redação dada pela Lei nº. 11.741/2008, utilizando a fórmula articulada com o Ensino Médio (a partir da segunda série) e a subsequente ao Ensino Médio, ofertada somente a quem já tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente.

Número de vagas por turma, turnos e horários:

- Máximo de 40 (quarenta) alunos por turma, com matrícula inicial para três turmas (manhã, tarde e noite) nos horários: 08h00min às 12h00min, 14h00min às 18h00min e 18h30min às 22h30min.

Perfil Profissional de Conclusão:

“A Instituição privilegia a formação pautada em realidade científica e profissional, capacitando o profissional a desenvolver ações de ordem educativa, preventiva, assistencial e administrativa, permitindo a atuação crítica, reflexiva, criativa de resolução de problemas, considerando os aspectos econômicos, sociais e ambientais, contemplando a visão ética e humanística no atendimento às demandas da sociedade.

Para atender às exigências educacionais demandadas pelo mundo do trabalho, este profissional, regulamentado por leis do seu exercício profissional, desenvolverá ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação referenciadas pelas necessidades de saúde individual e coletivas...”

Organização Curricular fundamentada em ações pedagógicas tuteladas pelos seguintes princípios:

- Aprendizagem com base no binômio: Autonomia e Responsabilidade;
- Ética e solidariedade;
- Humanização e Qualidade da Assistência;
- Assistência pautada nos princípios do SUS e nos diversos níveis de atenção;
- Atendimento às necessidades da clientela;
- Compromisso com o contexto ambiental e social.

Identificação da Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem:

- Carga horária Total: 1800 horas; Teoria e Prática 1200 horas; Estágio Supervisionado 600 horas; Carga Horária semanal 20 horas; duração do Curso até 26 meses, com aulas de 60 minutos. Referências modulares: Módulo I - Bases Fundamentais para o Exercício da Enfermagem I; Módulo II - Bases Fundamentais para o Exercício da Enfermagem II; Módulo III - Educação, Prevenção, Saúde do Trabalhador e Assistência Clínica e Cirúrgica em Enfermagem do Adulto e da Terceira Idade; Módulo IV - Enfermagem da Mulher, da Criança e do Adolescente, Situações de Emergência e Assistência a Pacientes Críticos.

MÓDULO I – Bases Fundamentais para o Exercício da Enfermagem I

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	
	TEÓRICA E PRÁTICA	ESTÁGIO
História da Enfermagem, Ética e Legislação	50	0
Anatomia e Fisiologia	50	0
Microbiologia e Parasitologia	30	0
Psicologia Aplicada à Enfermagem	30	0
Epidemiologia e Processos Patológicos	30	0
Noções de Farmacologia	40	0
Nutrição e Dietética	30	0
SUBTOTAL	260	0

MÓDULO II – Bases Fundamentais para o Exercício da Enfermagem II

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	
	TEÓRICA E PRÁTICA	ESTÁGIO
Políticas de Saúde	40	0
Português Instrumental	30	0
Saúde do Trabalhador	40	0
Informática Básica	40	0
Fundamentos de Enfermagem	100	90
SUBTOTAL	250	90

MÓDULO III – Educação, Prevenção, Saúde do Trabalhador e Assistência Clínica e Cirúrgica em Enfermagem do Adulto e da Terceira Idade.

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	
	TEÓRICA E PRÁTICA	ESTÁGIO
Saúde Coletiva	60	30
Saúde Mental	50	30
Clínica Médica	110	80
Enfermagem em Clínica Cirúrgica	110	80
Enfermagem na Terceira Idade	50	30
Administração em Enfermagem	30	0
SUBTOTAL	410	250

MÓDULO IV – Enfermagem da Mulher, da Criança e do Adolescente, Situações de Emergência e Assistência a Pacientes Críticos.

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	
	TEÓRICA E PRÁTICA	ESTÁGIO
Enfermagem na Saúde da Mulher	70	50
Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente	70	50
Enfermagem em Emergência	80	60
Enfermagem com Pacientes Críticos	60	100
SUBTOTAL	280	260
TOTAL DO CURSO	1.200	600
TOTAL GERAL DO CURSO	1.800	

Sugerimos que o componente Ética perpassasse transversalmente todos os demais componentes curriculares, visto que os profissionais da área de saúde, notadamente os de enfermagem, lidam cotidianamente com doentes e doenças, devendo obrigatoriamente apresentar qualidades e valores capazes de estimularem a força do corpo, a beleza da vida e a vontade de viver.

Quanto ao Relatório da Comissão de Especialistas, destacamos como relevantes as seguintes observações:

- Critérios de avaliação – “Será promovido o aluno que obtiver a nota igual ou superior a 7,0(sete) em cada componente curricular e 75% de frequência das aulas dadas no Módulo”;

- “O período de recuperação ocorrerá no final de cada Módulo, durante uma semana. Considerar-se-á aprovado o aluno que, após esse período de estudo de recuperação, obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis), mantendo também o critério de frequência em 75% da carga horária prevista.”
- As salas de aula têm capacidade para 40 alunos, quadro branco, mobiliário novo, com iluminação natural e artificial e com ar refrigerado;
- Laboratórios de Enfermagem e Informática com capacidade para atendimento da demanda nos diversos horários;
- Biblioteca com mobiliário e acervo necessários para dar suporte ao atendimento dos alunos;
- Estrutura física -“O Centro de Ensino Técnico Grau T possui uma estrutura física plana e muito boa, possui todos os ambientes de aprendizagem: Diretoria, Secretaria, Recepção, Sala de Professores e de Coordenação, 08 Salas de Aula, Biblioteca, Laboratório de Informática, Laboratório de Enfermagem, Laboratório de Segurança do Trabalho, Cantina, Auditório, 12 Sanitários, masculino/feminino, sendo 01 adaptado”;
- A Instituição atende satisfatoriamente à Lei Federal nº. 10.098/2000 de acessibilidade, por ter um patrimônio plano.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, a ser ministrado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, sem saídas intermediárias, localizado na Avenida Conde da Boa Vista, 1209, Soledade, Recife/PE, CEP nº.50060-003, pelo prazo de 04(quatro) anos, a contar da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação do Estado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 05 de setembro de 2011.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente
MARIA IÊDA NOGUEIRA – Vice-Presidente
REGINALDO SEIXAS FONTELES – Relator
ANA COELHO VIEIRA SELVA
JOSÉ FERNANDO DE MELO
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 19 de setembro de 2011.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente

lm